



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1223/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal 12 de 21 de maio de 1993 que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12, de 21 de Maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde são representantes dos usuários, com participação paritária, em relação aos demais poderes públicos Municipal, Estadual e Federal, na seguinte forma:

I – 50% representante de Entidades e Movimentos Representativos de Usuários;

II – 25% Representantes de Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área de Saúde;

III – 25% de representação de Governo e Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente.

§ 2º Será considerada existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde, a entidade regularmente organizada.

§ 3º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, permitida a recondução, e se extinguirão juntamente com o mandato do Prefeito Municipal.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 581, de 18 de novembro de 2010 e nº 785, de 23 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ar



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 11 de setembro
de 2018.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

